

Em, 09/05/2018.

Secretaria de Administração

EDITAL LEILÃO N°. 001/2018

O MUNICÍPIO DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito Público interno, com sede administrativa situada na Alonso Felix, s/n, centro, inscrita no CNPJ sob o n°. 36.985.455/0001-50, representado pelo atual Prefeito Municipal Senhor Francisco Alves de Sousa Junior, torna público, para conhecimento dos interessados que, a Prefeitura Municipal realizará no dia **03 de MAIO de 2018, às 10:00 horas, LEILÃO PÚBLICO N°. 001/2018**, da seguinte forma:

I DO FUNDAMENTO JURÍDICO DO LEILÃO

1.1 O presente Leilão Público dar-se-á por autorização inserta nas normas de que tratam a Lei Federal n°. 8.666/93, com suas alterações posteriores e Decreto Lei 21.981 de 19 de outubro de 1.932.

II DOS OBJETOS E DOS LANCES MINIMOS

2.1 O presente LEILÃO tem como objeto a alienação, no estado em que se encontram, dos bens inservíveis a administração pública municipal e de propriedade do município de TEREZÓPOLIS DE GOIÁS, cujos lances mínimos serão previamente estipulados pela comissão de avaliação, conforme anexo I, parte integrante deste edital.

III DO DIA, DA HORA E DO LOCAL:

3.1 O LEILÃO SERÁ REALIZADO NO DIA: 03/05/2018 (aos três dias do mês de maio do ano de 2018) ÀS 10:00HS na CÂMARA MUNICIPAL DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS.

IV DOS PARTICIPANTES

4.1 Podem participar do presente Leilão, todos os interessados em adquirirem os lotes descritos no anexo I, e que, atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital e na Legislação em vigor, tantas pessoas físicas quanto pessoas jurídicas, exceto os membros da comissão de licitação e demais pessoas impedidas por lei.

4.2 Deverão ainda, os participantes(interessados) se inscreverem previamente, pelo menos 24 horas antes do leilão, através do cadastro feito no site:www.vecchileiloes.com.br

V DO LEILOEIRO

5.1 A Leiloeira CAMILLA CORREIA VECCHI AGUIAR, matriculada na JUCEG sob o número 057, será responsável pela realização do respectivo leilão.

VI DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

6.1 No horário e local, designados no Item III do presente Edital, será dado início a realização dos trabalhos, onde o Leiloeiro comunicará aos participantes, as condições de realizações do Leilão.

6.2 Será considerado vencedor o ARREMATANTE que oferecer o maior lance, assim considerado o maior valor nominal, igual ou superior ao valor da avaliação.

6.3 O leilão, ocorrerá online e presencial simultaneamente, através do site: www.vecchileiloes.com.br

VII DO PAGAMENTO E DA ENTREGA DOS BENS

7.1 O ARREMATANTE responsável pelo lance vencedor, deverá fazer o pagamento do valor da arrematação, à vista, mediante cheque nominal à Prefeitura Municipal de TEREZÓPOLIS DE GOIÁS, em espécie, ou através de transferência bancária, desde que deixe cheque caução garantindo à arrematação;

7.2 Ocorrendo a situação prevista no item anterior, a entrega da documentação será feita pela Prefeitura no prazo de até 15 dias a contar da data do efetivo pagamento, ou seja, da compensação dos cheques ou confirmação do depósito ou TED, tanto do valor arrematado quanto da comissão do leiloeiro que deverá ser paga em espécie ou transferência bancária feita na conta da leiloeira bem como as respectivas despesas de leilão;

VIII DAS DESPESAS

8.1 Será de inteira responsabilidade do ARREMATANTE vencedor, todas as despesas, inerentes a transferência, mudança de domicílio, mudança de características e IPVA proporcional, se for o caso. No caso de veículos oriundos de doação pela Receita Federal, o arrematante assinará termo de responsabilidade, assumindo o compromisso, toda responsabilidade cível e criminal que recair sobre o veículo arrematado, a partir da data do leilão, se responsabilizando em fazer a transferência ou baixa com sucata do veículo ora arrematado.

IX DA COMISSÃO DO LEILOEIRO E DESPESAS DE LEILÃO

9.1 No ato da arrematação o ARREMATANTE vencedor pagará, a título de comissão do leiloeiro, a importância correspondente de



5% (cinco por cento) do valor da arrematação, bem como, a título de despesas de leilão, por lote arrematado, o valor de R\$ 100,00 (cem reais) para veículos de passeio e R\$ 200,00 (duzentos reais) para utilitários e máquinas e R\$ 10,00 (dez reais) para os demais lotes, conforme Instrução normativa do DNRC n.113/10, art. 12 Inc. II, letra "b".

X DAS PENALIDADES

10.1 O não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste Edital, sujeitará o ARREMATANTE vencedor às penalidades na Leis nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

10.2 Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar o licitante por meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo as sanções do Código Penal Brasileiro;

XI DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS BENS

11.1 A retirada dos bens somente será autorizada pela Administração Municipal, no prazo máximo de (10) dez dias após o pregão, com comprovação de transferência dos veículos junto ao DETRAN-GO (quando for o caso) e o efetivo pagamento do(s) valor(es) ao Município e a Leiloeira.

11.2 As despesas com transferências dos veículos serão de responsabilidade do arrematante, inclusive os veículos doados, sendo obrigada a realizar duas transferências, a primeira para Prefeitura (órgão que recebeu a doação) e posteriormente para o arrematante.

11.3 Os veículos doados que tiverem destinos diferentes do item acima referidos será de exclusiva responsabilidade do arrematante, tanto na esfera criminal quanto administrativa e civil.

11.4 Caberá a Leiloeira tão somente a entrega de documentos pertinentes ao leilão, e serão enviados diretamente para a Prefeitura, onde serão entregues aos devidos arrematantes.

11.5 Os bens apregoados serão entregues nas condições em que se encontram e todos os encargos e impostos incidentes sobre os mesmos serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

11.6 Os encargos e multas porventura existentes no DETRAN-GO, bem como em outros órgãos competentes, serão de responsabilidade do arrematante.

XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1 A participação dos licitantes no Leilão, implica na inteira aceitação de todas as condições do presente Edital.

12.2 Qualquer cidadão poderá acompanhar o desenvolvimento do Leilão, desde que não interfira de modo a perturbar ou mesmo impedir a realização dos trabalhos, sob pena das sanções previstas na Lei;

12.3 No ato de cada arremate a leiloeira recolherá a documentação do arrematante para que, no final, se comprove a habilitação e assinatura do Termo de Compromisso de Compra e Venda.

12.4 A não retirada do bem arrematado no prazo acima estabelecido acarretará em multa diária à base de 0,5%(zero cinco por cento) do valor do arremate por dia de atraso;

12.5 Os bens estarão à disposição dos interessados a partir do dia 10 de abril de 2018, para vistoria-lo in loco, bem como, fazer o levantamento documental junto aos órgãos competentes; As visitas serão até o dia 23 às 18:00.

12.6 A Prefeitura Municipal se reserva o direito de não adjudicar o fornecimento a nenhum dos licitantes, caso ocorra algum motivo ou fato excepcional ou imprevisível, a critério da Comissão de Licitação ou do Prefeito Municipal;

12.7 Reservar-se à Comissão de Licitação, no direito de a qualquer tempo, revogar, cancelar ou anular o presente procedimento licitatório, no todo ou parcialmente, nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores;

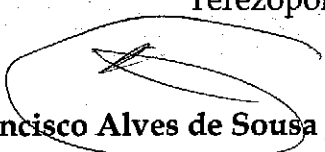
12.8 Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Comissão de Licitação, nos termos da legislação em vigor;

12.9 Fica eleito o foro da comarca de Goianópolis de Goiás para dirimir quaisquer divergências decorrentes do presente leilão;

Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, ou junto ao leiloeiro através: (62) 32259697 / 62-999719922/ 62-999979697/ 62-996359922/ 62-999749697 - Site: www.vecchileiloes.com.br.

Para tornar público, lavrou-se o presente Edital que será fixado no Placar da Prefeitura Municipal e seu extrato, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás e Jornal Diário da Manhã.

Terezópolis de Goiás, 09 de abril de 2018.


Francisco Alves de Sousa Junior
Prefeito Municipal

ANEXO I

LOTE	DESCRIÇÃO	ANO	PLACA	CHASSI	RENAVAN	DÉBITOS	OBS.:	AVALIAÇÃO (R\$)
01	01- Cavalo Mec MB-1938	2000	KEC-4780	9BM384098MB904313	00114649286	384,72	Prefeitura	R\$ 20.000,00
04	04- PEUGEOT 307 1.6	2008	AUK-2100	9BM384098KB840178	00408946660	337,10	Prefeitura	R\$ 3.000,00
07	08- ASTRA HATCH CD	2004	HAT-2040	9BWC05X35P106878	00850943299	295,74	Prefeitura	R\$ 2.000,00
08	09- PA CARREG MICHIGAN 55-A	1980		9BWAA05U6AP109090	00204610117	929,15	Prefeitura	R\$ 15.000,00
11	10- CORSA SEDAN	2000	MER-3850	ZZT2400020042			Doação/Parguay	R\$ 1.200,00
12	11- TRATOR MASSEY 275			9BFZF16P568400071	00866410015	4.048,14	Doação	R\$ 12.000,00
13	13- RANGER XL	2010/2011	NLN-5358	BC683PPJ36357	00110495969	1.501,24	Prefeitura	R\$ 15.000,00
15	14- CORSA CLASSIC	2004	ALU-4232	ZB10193			Prefeitura	R\$ 7.000,00


+++++

+++++

+++++

Certificamos para os devidos fins, que este ato foi devidamente publicado no placar de avisos e Portal da Prefeitura de Terezópolis de Goiás

Em, 06/04/2018.



Secretaria de Administração